



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20389/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - Processo nº 253/2020

Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e Decreto Federal 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA

JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	VW/Voyage	Voyage 1.6	UN	3,00	54.699,66	164.099,00
TOTAL								164.099,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/05/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/05/2020
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	2012
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/05/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	1706
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.125,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,12	7.804,10	0,00	(6.678,98)
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	4.656,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.656,17	0,00	0,00	4.656,17
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	98.639,91	0,00	5.183,57	0,00	0,00	0,00	93.456,34	386.250,76	0,00	(292.794,42)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.073,45	0,00	3.920,08	0,00	0,00	0,00	(846,63)	1.653,22	0,00	(2.499,85)
CONV. EST/SEDU 1264/BARRACÃO PRINCESA IZABEL - FTE1022	43.197,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.197,88	43.196,93	0,00	0,95
Taxas - Prestação de Serviços	151.376,22	0,00	72.802,00	0,00	0,00	0,00	78.574,22	0,00	0,00	78.574,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.712.270,37	15.992,00	1.865.987,67	869.039,64	11.542,26	0,00	949.708,80	947.599,07	19,15	2.109,73
TOTAL (III) = (I + II)	4.767.503,07	15.992,00	1.865.987,67	869.039,64	11.542,26	0,00	2.004.941,50	947.599,07	19,15	1.057.342,43

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador: BAB2D2D7

CONTABILIDADE 19-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.272.869,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.072.869,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.072.869,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	27.580.807,65	50,89
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.268.928,75	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.805.482,31	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.342.035,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	3.367.623,39	18,43
Limite definido por resolução do senado federal	21.927.442,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.020.031,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.838.675,18	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.866.920,39	7,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador: BE78DE9D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20389/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - Processo nº 253/2020

Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e Decreto Federal 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA

JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	VEICULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	VW/Voyage	Voyage 1.6	UN	3,00	54.699,66	164.099,00	
TOTAL								164.099,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/05/2020.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 76B110DD

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI-ME. CNPJ Nº 17.770.952/0001-97.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVÊNIO E REPASSES JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 20/2018
 OBJETO DO ADITIVO: Prorogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 15.05.2020 até 14.05.2021.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 91.800,00 (Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0300	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 15 de maio de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - QUINTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2015.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP. CNPJ Nº 21.027.555/0001-05.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA IMPRESSÕES E CÓPIA EM PAPEL OFÍCIO A4.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2015.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
 VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, ou seja, de 12.05.2020 até 11.12.2020.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.506,23 (vinte e um mil, quinhentos e seis reais e vinte e três centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0300	000	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2020	1170	000	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2020	1580	000	3.3.90.39.00.00	Do exercício

Pranchita, 12 de maio de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso Prorrogação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 17/2020
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 925457, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição nº 0886853000/1170-05, às 10:00 (dez) horas do dia 04 de Junho de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014.
 Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 156/2020 - CONCEDE APOSENTADORIA
 A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
 Art. 1º – Conceder APOSENTADORIA Especial de Professora a servidora SÔNIA INÊS EBERHARDT MATANA, inscrita no RG sob Nº 49812302 - SSP-PR, ocupante do cargo de PROFESSORA- 20 Horas, nível C-12 matrícula 202, nos termos do art. 6º da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no montante de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) a partir de 18 de maio de 2020.
 Art. 2º – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.
 Art. 3º – Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 18 de maio de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20389/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020 - Processo nº 253/2020
 Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e Decreto Federal 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA

JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	VEICULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bag duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	VW/Voyage	Voyage 1.6	UN	3,00	54.699,66
TOTAL							164.099,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/05/2020.
ELIANE BRUM -Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 132/2020

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 008/2019, de 31 de janeiro de 2019, para avaliação da progressão funcional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei nº. 2.056/2015, consoante relatório apresentado pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

§ 1º. Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Tempo de Serviço:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
57	01/04/1987	Celso da Rosa	Professor	N3-Q	N3-P
1705	09/03/2016	João Paulo Krainer	Vigia	N-18	N-19

§ 2º. O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Escolaridade e/ou Capacidade de Iniciativa – Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
					ATUAL	PROGRESSÃO
57	01/04/1987	Celso da Rosa	Professor	220	N3-P	N3-Q

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 18 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - Processo nº 253/2020
 OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e Decreto Federal nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	VEICULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bag duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	VW/Voyage	Voyage 1.6	UN	3,00	54.699,66
TOTAL							164.099,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de maio de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 129/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal JOSÉ SERGIO BRANCHER, matrícula nº. 145, referente ao período aquisitivo de 11/01/2015 à 11/01/2020, com início em 19/05/2020 e término em 16/08/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 18 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Poliuição = Qualidade de VIDA

Cidade Limpa, dever de todos

CIDADE LIMPA

Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - Processo nº 253/2020

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e Decreto Federal nº 10.024/2019

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

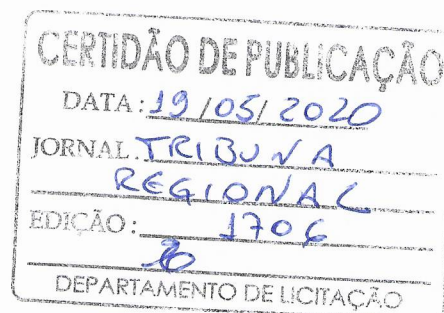
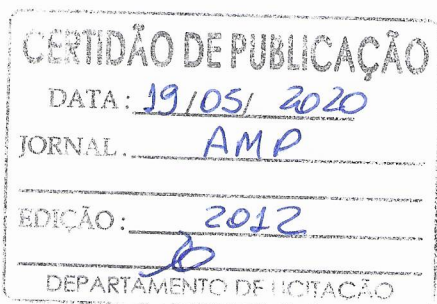
JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	VW/Voyage	Voyage 1.6	UN	3,00	54.699,66	164.099,00
TOTAL								164.099,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de maio de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.125,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,12	7.804,10	0,00	(6.678,98)
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	4.656,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.656,17	0,00	0,00	4.656,17
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	98.639,91	0,00	5.183,57	0,00	0,00	0,00	93.456,34	386.250,76	0,00	(292.794,42)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.073,45	0,00	3.920,08	0,00	0,00	0,00	(846,63)	1.653,22	0,00	(2.499,85)
CONV. EST/SEDU 1264/BARRAÇÃO PRINCESA IZABEL - FTE1022	43.197,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.197,88	43.196,93	0,00	0,95
Taxas - Prestação de Serviços	151.376,22	0,00	72.802,00	0,00	0,00	0,00	78.574,22	0,00	0,00	78.574,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.712.270,37	15.992,00	1.865.987,67	869.039,64	11.542,26	0,00	949.708,80	947.599,07	19,15	2.109,73
TOTAL (III) = (I + II)	4.767.503,07	15.992,00	1.865.987,67	869.039,64	11.542,26	0,00	2.004.941,50	947.599,07	19,15	1.057.342,43

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador: BAB2D2D7

CONTABILIDADE 19-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		18.272.869,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.072.869,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.072.869,13
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa total com pessoal - DTP		27.580.807,65
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		29.268.928,75
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		27.805.482,31
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		26.342.035,87
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida consolidada líquida		3.367.623,39
Limite definido por resolução do senado federal		21.927.442,96
GARANTIA DE VALORES		VALOR
Total das garantias concedidas		0,00
Limite definido por resolução do senado federal		4.020.031,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de crédito internas e externas		0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		8.838.675,18
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		3.866.920,39

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador: BE78DE9D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20389/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - Processo nº 253/2020

Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e Decreto Federal 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA

JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	VW/Voyage	Voyage 1.6	UN	3,00	54.699,66	164.099,00	
TOTAL								164.099,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/05/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 76B110DD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - Processo nº 253/2020
 OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e Decreto Federal nº 10.024/2019

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	VW/Voyage	Voyage 1.6	UN	3,00	54.699,66	164.099,00
TOTAL								164.099,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F2B5316F

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATO Nº 003/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZOS, VALORES E PAGAMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, situada na Av. São Paulo Nº 785, Centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 95.583.415/0001-41, representado neste ato pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Senhor **JOSÉ AROLDO MALVESTIO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 4.713.152-9– SESP-PR., e CPF/MF. Nº 786.759.449-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 540, no Centro, em São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.929-000, como Contratante, e de outro lado como CONTRATADA, a Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP (FACULDADE ALFA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 81.236.267/0001-84, com endereço a Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 367, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **DORIVAL MARCOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, Professor, portador do RG Nº 7.208.417-9/SSP-PR e CPF Nº 006.909.699-61, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3596, Zona 1, Centro de Umuarama/PR, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a previsão do Art. 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, fica alterado o parágrafo único da **Cláusula Primeira:**

“CLÁUSULA PRIMEIRA:

§ 1º - Integram e complementam o presente Termo Contratual e o Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

§ 2º - Fica acrescentado o cargo de contabilista no edital de abertura Nº 001/2020 e suas alterações, conforme descrito no item 2:

“2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

“Tabela 2.1

CARGOS DISPONÍVEL NESTE CONCURSO PÚBLICO							
Código do Cargo TCE - PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vaga Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
29	Auxiliar de Serviços Gerais Leves	40 h	CR	*	R\$ 966,64	R\$ 50,00	Ensino fundamental completo.
30	Consultor Legislativo	40 h	CR	*	R\$ 2.880,63	R\$ 100,00	Ensino médio completo.
32	Procurador Parlamentar	10 h	01	*	R\$ 2.130,77	R\$ 150,00	Ensino superior em Direito e registro na OAB.
23	Contabilista	40 h	CR	*	R\$ 2.880,63	R\$ 100,00	Ensino médio completo com o CRC.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo com a previsão do Art. 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, fica acrescentado o § 3º na **Cláusula Terceira:**

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§ 3º - Fica acrescentado ao Contrato original mais o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) em virtude do aumento do cargo de contabilista no edital do concurso público, ficando para ser pago quando a contratada publicar o edital de acréscimo do cargo.”

CLÁUSULA TERCEIRA:

De acordo com a previsão do Art. 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, fica alterado o §§ 1º e 2º da **Cláusula Sétima:**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI-ME. CNPJ Nº 17.770.952/0001-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVENIÇOS E REPASSES JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 20/2018
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e editar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 15.05.2020 até 14.05.2021.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 91.800,00 (Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0300	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 15 de maio de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - QUINTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP.
CNPJ Nº 21.027.555/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA IMPRESSÕES E CÓPIA EM PAPEL OFÍCIO A4.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2015.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e editar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, ou seja, de 12.05.2020 até 11.12.2020.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.506,23 (vinte e um mil, quinhentos e seis reais e vinte e três centavos).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte da despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0300	000	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2020	1170	000	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2020	1580	000	3.3.90.39.00.00	Do exercício

Pranchita, 12 de maio de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso Prorrogação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 17/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 925457, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição nº 08866853000/1170-05, às 10:00 (dez) horas do dia 04 de Junho de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014.

Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fissul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeito Municipal em Exercício

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 156/2020 - CONCEDE APOSENTADORIA**

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA Especial de Professora a servidora SÔNIA INÊS EBERHARDT MATANA, inscrita no RG sob Nº 49812302 - SSP-PR, ocupante do cargo de PROFESSORA- 20 Horas, nível C-12 matrícula 202, nos termos do art. 6º da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no montante de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2º - Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 18 de maio de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20389/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - Processo nº 253/2020
Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e Decreto Federal 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	VW/Voyage	Voyage 1.6	UN	3,00	54.699,68	164.099,00
TOTAL								164.099,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/05/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - Processo nº 253/2020**

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar e Decreto Federal nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	VW/Voyage	Voyage 1.6	UN	3,00	54.699,68	164.099,00
TOTAL								164.099,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3142/2020 - 11.05.2020**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 69/2020 de 16 de abril de 2020; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. PEDRO JOSÉ SOSTER, portador do RG sob nº 1061396063 SSP/RS e conforme Matrícula nº 102-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao Período Aquisitivo 02.04.2019 a 01.04.2020, conforme Processo nº 69/2020 de 16 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

DECRETO Nº 132/2020

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 008/2019, de 31 de janeiro de 2019, para avaliação da progressão funcional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei nº. 2.056/2015, consoante relatório apresentado pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

§ 1º. Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Tempo de Serviço:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
57	01/04/1987	Celso da Rosa	Professor	N3-Q	N3-P
1705	09/03/2016	João Paulo Kraemer	Vigia	N-18	N-19

§ 2º. O servidor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Escolaridade e/ou Capacidade de Iniciativa – Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
					ATUAL	PROGRESSÃO
57	01/04/1987	Celso da Rosa	Professor	220	N3-P	N3-Q

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

PORTARIA Nº 129/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal JOSÉ SERGIO BRANCHER, matrícula nº. 145, referente ao período aquisitivo de 11/01/2015 à 11/01/2020, com início em 19/05/2020 e término em 16/08/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Polição

Qualidade de VIDA



Cidade Limpa, dever de todos

Tribuna Regional



00106

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 97/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.565.572/0001-13, com sede na cidade de Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16798	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	VW/Voyage	UN	3,00	54.699,666	164.099,00
TOTAL								164.099,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 023/2020

- pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 164.099,00(Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **023/2020** - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Agricultura. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2850	08.001.10.301.1001.2040	303	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2020	2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os veículos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na sede da Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, localizada Avenida Brasil, 1431, centro no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os veículos, deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a GARANTIR a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (tres) anos ou 100.000 km, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.



00109

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO – **Os veículos deverão ser entregues de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - **Os veículos deverão ser entregues para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agencia/concessionária para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.**

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

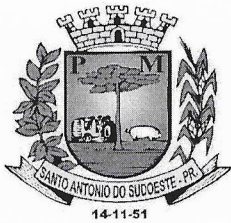
PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **023/2020** e da Cláusula Primeira deste instrumento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **023/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal do contrato é o servidor MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429/1992), a Lei Federal n° 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **023/2020** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de maio de 2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ Nº: 23.565.572/0001-13

JONNATHAN PINHEIRO MATIAS

CPF Nº: 000.450.571-92

Testemunhas:

Luciana Gabroski Pinto
LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF Nº: 044.777.179-54

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



00115

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ Nº 23.565.572/0001-13

Representante: JONNATHAN PINHEIRO MATIAS

CPF nº 000.450.571-92

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 24/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/05/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2020
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/05/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1714
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

R\$ 9.454,70 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 28/05/2020.

Prazo de Vigência: 27/05/2021.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:71722A47

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
85/2020

Ref. LICITAÇÃO Processo Dispensa Nº22/2020.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER
00998244937;

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 17.281,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 23/11/2020.

Prazo de Vigência: 23/11/2020.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9638EBCC

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
86/2020

Ref. LICITAÇÃO Tomada de preços Normal Nº5/2020.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.;

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de Rede urbana, com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a Iluminação pública na Rua Mandirituba, entre a Rua Azulino Seibert e a Travessa 24, prevendo a ampliação de aproximadamente 225 metros de rede de distribuição urbana aérea de rede de baixa tensão, com a instalação de um posto de transformação de 3-45 KVA/34, 5 KV, conforme Projetos anexo.

Valor:
R\$ 83.990,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 23/11/2020.

Prazo de Vigência: 27/05/2021.

Data da Assinatura: 28/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2A50AA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 32.426.859/0001-53
Representante: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE
CPF nº 822.653.211-68
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C9E15085

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ Nº 23.565.572/0001-13
Representante: JONNATHAN PINHEIRO MATIAS
CPF nº 000.450.571-92
OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FF3DD6A1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI
CNPJ Nº 27.443.844/0001-63
Representante: ANA BATISTA TORRES
CPF nº 840.210.989-68
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 02.015.603/0001-92

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2020, às 13h30 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo Procurador Legislativo o senhor Eduardo Savarro, em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no 1º Quadrimestre de 2020.

Estiveram presentes: Gabriel Balboena Contador Legislativo, Tiago Nesi Técnico em Contabilidade do Poder Executivo, Secretário da Saúde José Alvir de Oliveira e Raiane dos Santos.

As 13h30 o técnico em contabilidade do poder executivo iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais do executivo.

As 14h o secretário da saúde José Alvir de Oliveira e Raiane dos Santos fizeram a apresentação do balanço das metas fiscais da saúde.

As 14h30 o Contador Legislativo Gabriel Balboena cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais.

Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro.

A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão fiscal.

Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de janeiro a abril de 2020: as despesas pagas no PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2020.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS RECEBIDAS

RECEITA	1º Quad.	Anual
Transferência do Executivo ao Legislativo	R\$ 356.000,00	R\$ 356.000,00

TRANSFERÊNCIAS MÊS A MÊS

MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 89.000,00
FEVEREIRO	R\$ 89.000,00
MARÇO	R\$ 89.000,00
ABRIL	R\$ 89.000,00
TOTAL:	R\$ 356.000,00

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EMPENHADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
DESPESA	No 1º Quad.	No Ano
Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 203.524,08	R\$ 203.524,08
Obrigações Patronais	R\$ 43.076,47	R\$ 43.076,47
Diárias	R\$ 1.257,90	R\$ 1.257,90
Material de Consumo	R\$ 2.489,26	R\$ 2.489,26
Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 319,79	R\$ 319,79
Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.650,41	R\$ 4.650,41
Serviços de Tec de Informação e Comunic	R\$ 13.029,46	R\$ 13.029,46
Equipamento e Material Permanente	R\$ -	R\$ -
TOTAL:	R\$ 269.347,37	R\$ 269.347,37

COMPARATIVO DE DESPESAS ORÇADAS X EMPENHADAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DESPESA	Orçadas	Suplementação	Anulação
Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 635.000,00	-	-
Obrigações Patronais	R\$ 133.000,00	-	-
Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil	R\$ 7.000,00	-	-
Diárias	R\$ 30.000,00	-	-
Material de Consumo	R\$ 25.000,00	-	-
Passagens e despesa locomoção	R\$ 7.000,00	-	-
Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00	-	-
Serviços Terceiros Pessoa Jurid.	R\$ 67.000,00	-	-
Equip. e Material Permanente	R\$ 20.000,00	-	-
Serviços de Tec da Informação	R\$ 30.000,00	-	-
Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DESPESA	Orçadas	Empenhadas	%
Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 635.000,00	R\$ 203.524,08	32,05%
Obrigações Patronais	R\$ 133.000,00	R\$ 43.076,47	32,39%
Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Diárias	R\$ 30.000,00	R\$ 1.257,90	9,96%
Material de Consumo	R\$ 25.000,00	R\$ 2.489,26	9,96%
Passagens e despesa locomoção	R\$ 7.000,00	R\$ 319,79	4,57%
Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00	R\$ -	0,00%
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 67.000,00	R\$ 4.650,41	6,94%
Equip. e Material Permanente	R\$ 20.200,00	R\$ -	0,00%
Serv de Tec da Informação e Comunicação	R\$ 30.000,00	R\$ 13.029,46	43,43%
Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	R\$ -	0,00%
TOTAL:	R\$ 1.069.200,00	R\$ 268.347,37	25,10%

BALANÇO

Saldo Inicial	R\$ 215.578,47
Repasso 1º Quadrimestre	R\$ 356.000,00
Despesas 1º Quadrimestre	R\$ 268.347,37
Saldo 1º Quadrimestre	R\$ 87.652,63
Saldo Total	R\$ 303.231,10

O Contador Legislativo Gabriel Balboena vendo não haver mais nada a ser tratado agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação.

Jose Alvir de Oliveira Sec. Saúde
Edoardo Savarro Procurador
Gabriel Balboena Contador
Tiago Nesi Técnico
Raiane dos Santos Secretária

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ Nº 23.565.572/0001-13
 Representante: JONNATHAN PINHEIRO MATIAS - CPF nº 000.450.571-92
 OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 24/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA - CNPJ Nº 00.492.308/0001-00
 Representante: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO - CPF nº 201.005.820-87
 OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 31.798,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI
 CNPJ Nº 27.443.844/0001-63
 Representante: ANA BATISTA TORRES - CPF nº 840.210.989-68
 OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TAISA S/A - CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
 Representante: IRINEU LUIZ MORESCO - CPF nº 074.320.540-53
 OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico

987857.232020 .4008 .4354 .992198469



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00023/2020

Às 09:02 horas do dia 15 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 20389/2020 de 15/04/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 253, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 169.170,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 164.099,0000 .

Histórico**Item: 1 - AUTOMÓVEL**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	Não	Não	3	R\$ 54.700,0000	R\$ 164.100,0000	13/05/2020 23:40:27
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: LOGAN ZEN 1.6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.						
23.565.572/0001-13	JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 56.350,0000	R\$ 169.050,0000	14/05/2020 18:02:01
	Marca: VW/ Voyage 1.6 Fabricante: VW/ Voyage 1.6 Modelo / Versão: VW/ Voyage 1.6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.						
83.706.788/0001-83	FLORISA VEICULOS LTDA	Não	Não	3	R\$ 56.390,0000	R\$ 169.170,0000	14/05/2020 16:11:33
	Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo / Versão: KA SEDAN 1.5 MT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO NOVO (zero km), MARCA FORD, MODELO KA SEDAN 1.5 MT, cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.						
75.406.827/0001-07	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	Não	Não	3	R\$ 56.390,0000	R\$ 169.170,0000	14/05/2020 17:27:56

Marca: FORD**Fabricante:** FORD**Modelo / Versão:** KA SEDAN 1.5**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • FORD KA SEDAN 1.5 • ZERO KM • COR BRANCO • 04 PORTAS • MOTOR 1.5 • MOTOR FLEX • PARACHOQUES NA COR DO CARRO • MAÇANETAS NA COR DO CARRO • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO ELÉTRICA • VIDROS E TRAVA ELÉTRICA • ALARME • AIRBAG DUPLOS • FREIOS ABS • CARROCERIA SEDAN • GARANTIA DE 03 ANOS OU 100.000 KM • PRIMEIRO EMPLACAMENTO PELO MUNICÍPIO • HODÔMETRO COM NO MÁXIMO 100 KM RODADOS.

03.353.258/0001-60	BELABRU	Sim	Não	3	R\$ 60.000,0000	R\$ 180.000,0000	14/05/2020
	COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						21:40:41

Marca: FIAT**Fabricante:** FIAT**Modelo / Versão:** GRAN SIENA 1.4 2020**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAN SIENA 1.4 2020, CONFORME EDITAL Mecânica Motorização 1.4 Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 88 85 Torque (kgf.m) 12,5 12,4 Velocidade Máxima (km/h) 173 175 Tempo 0-100 (s) 12,5 N/D Consumo cidade (km/l) 7,7 11,1 Consumo estrada (km/l) 9,4 13,5 Câmbio manual de 5 marchas Tração dianteira Direção hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios N/D Dimensões Altura (mm) 1.507 Largura (mm) 1.700 Comprimento (mm) 4.290 Peso (Kg) 1.076 Tanque (L) 48 Entre-eixos (mm) 2.511 Porta-Malas (L) 520 Ocupantes 5

* 03.478.563/0001-88	INOV9	Sim	Sim	3	R\$ 60.000,0000	R\$ 180.000,0000	14/05/2020
	COMERCIAL E SERVICOS EIRELI						22:03:45

Marca: FIAT**Fabricante:** FIAT**Modelo / Versão:** UNO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados. MARCA: FIAT MODELO: UNO**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180.000,0000	03.353.258/0001-60	15/05/2020 09:02:37:157
R\$ 169.170,0000	83.706.788/0001-83	15/05/2020 09:02:37:157
R\$ 169.170,0000	75.406.827/0001-07	15/05/2020 09:02:37:157
R\$ 169.050,0000	23.565.572/0001-13	15/05/2020 09:02:37:157
R\$ 164.100,0000	03.093.776/0001-91	15/05/2020 09:02:37:157
R\$ 169.000,0000	75.406.827/0001-07	15/05/2020 09:09:02:113
R\$ 168.900,0000	75.406.827/0001-07	15/05/2020 09:09:38:610
R\$ 168.800,0000	23.565.572/0001-13	15/05/2020 09:20:15:260
R\$ 167.998,0000	23.565.572/0001-13	15/05/2020 09:31:02:310

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
23.565.572/0001-13	15/05/2020 09:33:43:913	15/05/2020 09:37:52:567	Fornecedor enviou lance	R\$ 164.099,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	15/05/2020 09:06:56	Desclassificação da proposta de R\$ 180.000,0000. Veículo ofertado, não corresponde a categoria sedan solicitada em edital.
Aberto	15/05/2020 09:07:21	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	15/05/2020 09:28:42	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 164.100,0000 e R\$ 180.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	15/05/2020 09:33:43	Encerrada etapa fechada do item.
Aguardando convocação ME/EPP	15/05/2020 09:33:43	Aguardando Convocação ME/EPP.
Início do desempate	15/05/2020 09:33:43	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Encerramento do desempate	15/05/2020 09:37:52	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CPF/CNPJ: 23.565.572/0001-13 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 164.099,0000..
Encerrado	15/05/2020 09:37:52	Item encerrado.
Aceite	15/05/2020 09:44:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 164.099,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/05/2020 09:44:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/05/2020 09:47:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/05/2020 09:57:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/05/2020 09:57:29	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13.
Habilitado	15/05/2020 09:57:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	15/05/2020 09:05:46	Bom dia senhores licitantes, vamos dar início ao certame. Meu nome é Eliane, sou a pregoeira, vamos iniciar agora a análise das propostas, por favor aguardem
Pregoeiro	15/05/2020 09:07:21	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/05/2020 09:28:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 164.100,0000 e R\$ 180.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:42 do dia 15/05/2020.
Sistema	15/05/2020 09:33:43	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 164.100,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	15/05/2020 09:33:43	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 168.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	15/05/2020 09:33:43	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 169.170,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	15/05/2020 09:33:43	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 180.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	15/05/2020 09:33:43	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	15/05/2020 09:33:43	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Cooperativa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2020 09:33:43	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2020 09:33:43	Sr. Fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CPF/CNPJ 23.565.572/0001-13 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:38:43 do dia 15/05/2020. Acesse a fase de lance.
	15/05/2020 09:37:52	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CPF/CNPJ 23.565.572/0001-13 enviou um lance no valor de R\$ 164.099,0000
Sistema	15/05/2020 09:37:52	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/05/2020 09:37:52	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	15/05/2020 09:44:30	Senhor fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	15/05/2020 09:47:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	15/05/2020 09:57:24	Senhor fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	15/05/2020 09:57:29	Senhor fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	15/05/2020 09:57:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/05/2020 09:58:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/05/2020 às 10:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	15/05/2020 09:57:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	15/05/2020 09:58:09	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/05/2020 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi

divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:41 horas do dia 15 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



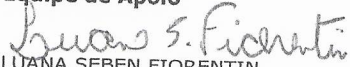
ELIANE BRUM
Pregoeiro Oficial




CESAR AUGUSTO ORTEGA
Equipe de Apoio



ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio



LUANA SEBEN FIORENTIN
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar





000122

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

01. LOCAL DA LAVRATURA:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

02. DATA:

03. HORA:

03/09/2020

08horas

03. NOTIFICADO:

JK MATIAS COMERCIO DE VEÍCULO EIRELI
JONNATHAN PINHEIRO MATIAS

04. ENDEREÇO:

SCIA, Quadra 15, conjunto 4, lote 11, Guará, Brasília/DF, CEP:71.250-020.

05. CPF / CNPJ / RG:

CNPJ nº 23.565.572/0001-13

06. NOTIFICANTE - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à prefeitura municipal situada na Avenida Brasil, 1431, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, nesta ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Zelirio Peron Ferrari, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade nº 359, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr. Portador do CPF /MF Nº 213.037.039-04 e da Carteira de Identidade RG nº 827.287-o SSP/PR, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria.

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00023/2020

Às 10:43 horas do dia 15 de maio de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00023/2020, referente ao Processo nº 253, o pregoeiro, Sr(a) ELIANE BRUM, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** AUTOMÓVEL

Descrição Complementar: VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 169.170,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 164.099,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/05/2020 10:43:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13, Melhor lance: R\$ 164.099,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00023/2020

Às 10:45 horas do dia 15 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 253, Pregão nº 00023/2020.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** AUTOMÓVEL**Descrição Complementar:** VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 169.170,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 100,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 164.099,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/05/2020 10:43:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.565.572/0001-13, Melhor lance: R\$ 164.099,0000
Homologado	15/05/2020 10:45:57	ZELIRIO PERON FERRARI	

Fim do documento



000123

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

07. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO AVERIGUADA:


O Município de Santo Antônio do Sudoeste, através do Pregão Eletrônico n°. 023/2020, firmou o Contrato de Fornecimento n°. 097/2020, em data de 25/05/2020, para a aquisição de veículos automotivos para a Secretaria de Saúde Municipal.

Em data de 23/06/2020, foi emitido as notas de requisição de empenho sob números: 1862; 1863 e 1864, com prazo de 30 (trinta) dias.

Após os 30 (trinta) dias, das notas de requisição de empenho, a Empresa em data de 25/07/2020, solicitou que ao Município prorrogação no prazo de entrega para mais 30 (trinta) dias, conforme ofício 20/2020-Lic.

O Município, ciente da situação de enfrentamento ao COVID-19, acatou o pedido da empresa e concedeu o prazo de mais 30 (trinta) dias, ocorre que, apesar da dilação do prazo, a Empresa, até o momento 02/09/2020, não cumpriu a obrigação assumida no contrato.

Assim diante do exposto, e pelo descumprimento do disposto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quarta do Contrato, fica referida neste ato **NOTIFICADA**, a empresa para a entrega dos veículos objeto da licitação constante no contrato de fornecimento 097/2020, **no prazo máximo e impreterível de 03 (três) dias úteis**, sob pena de ser aplicado às penalidades dispostos nas cláusulas contratuais e jurídicas cabíveis.


Dra. CÍNTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica
OAB/PR n° 32.208

Assunto: **Re: Município de Santo Antonio do Sudoeste - veículos saúde**
De: <maira@pmsas.pr.gov.br>
Para: JKMATIAS LICITACOES <jkmatias.licitacoes@gmail.com>
Data: 03/09/2020 09:17



- Notificação veiculos jk matias.pdf (~569 KB)

Oii Bom dia

Segue em anexo notificação a empresa referente a entrega dos veículos .

Solicito confirmação de entrega .

obrigada

Att

Luana Seben Fiorentin

(46) 3563-8000

(46) 99133-2335

Setor de Compras

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Em 25/08/2020 17:12, maira@pmsas.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde

precisamos de uma previsão para a entrega dos veículos

pois o prazo de 30 dias solicitado no oficio 20/2020 encerra hoje

guardo uma posição da empresa

Por gentileza confirmar o recebimento

Obrigada

Atenciosamente

Luana Seben Fiorentin

(46) 3563-8000

(46) 99133-2335

Setor de Compras

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Em 28/07/2020 09:49, JKMATIAS LICITACOES escreveu:

Segue anexo ofício 20/2020-Lic

000125

Atenciosamente.

Diego Silva
Licitações
(61) 98256-0691
JK Matias Comércio de Veículos
<https://maps.app.goo.gl/PbABdA5W4q8mKouk8>

Em ter, 23 de jun. de 2020 às 15:50, <maira@pmsas.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo solicitação requisição de empenho para a entrega dos veículos para a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste adquiridos através do pregão 23/2020

A nota deverá ser emitida em nome de:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA SANTOS DUMONT ,676

CNPJ:09.263.736/0001-27

DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER NA NOTA FISCAL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES :

Pregão 23/2020 Contrato 97/ 2020

Bem como em sua descrição:

- **Descrição completa do veiculo :**
- **Marca ;**
- **Modelo;**
- **Cor;**
- **Ano de Fabricação;**
- **Numero de Chassi;**
- **Numero de motor ;**
- **capacidade de carga ;**
- **potencia do motor ;**
- **numero de cilindradas;**
- **capacidade do tanque ;**
- **numero de passageiros;**

Caso falte alguma das informações ou haja informações incompletas , não será possível a continuidade do processo para pagamento.

A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 dias conforme paragrafo primeiro da cláusula 4º do contrato.

Obrigada

Att

Maira Benini Schirmann

Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Ofício 20/2020-Lic

000126

A senhora,

Maira Benini Schirmann

Dpto. de Compras

Mun. de Santo Antônio do Sudoeste – PR

Prezada senhora Maira

Como é sabido por Vossa Senhoria, nossa empresa logrou-se vencedora do Pregão Eletrônico para fornecimento de veículos automotores.

Este Município emitiu nota de empenho para entrega de 3 veículos.

Informo que todas as montadoras de veículos estavam fechadas para o enfrentamento do COVID-19, com a Volkswagen não foi diferente, em seu site ela emitiu uma nota onde afirma que algumas atividades estariam suspensas.

<https://www.vw.com.br/pt/Covid-19.html>

Porem, de forma paulatina, suas atividades estão retornando, o que causou um congestionamento nos pedidos e infelizmente, com o pedido de Santo Antônio do Sudoeste/PR não foi diferente.

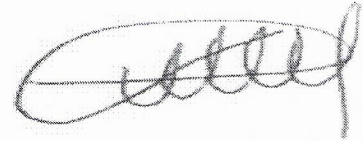
Informo que os veículos solicitados pelo Município já estão montados e prontos para faturamento e embarque, porém, com o congestionamento dos pedidos que estavam parados, os pedidos entraram em uma fila.

Afirmamos que esse problema não está acontecendo somente com os pedidos deste município, e sim com todos, mas estamos trabalhando incansavelmente para que os veículos possam chegar o quanto antes ao Município.

Assim sendo, com o fito de dar transparência aos nossos atos perante o município, e, diante dessa Pandemia COVID-19 que assombra todo o mundo, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria em aumentar o prazo de entrega dos veículos para mais 30 dias, para que possamos entregar todos os veículos solicitados.

Por fim, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas. 000127

Brasília, em 25 de julho de 2020.



Jonnathan Pinheiro Matias
CPF: 000.450.571-92
Diretor Comercial



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
 Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número 1862	Tipo Ordinário	Emitido em 23/06/2020	Requisição de compra 13570/2020
Forma de pagamento EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA			Prazo de entrega 30 Dias

Licitação					Contrato		
Tipo Pregão	Número 23/2020	Natureza do procedimento Eletrônico	Processo Nº 253	Homologação 15/05/2020	ID 97	Número 97/2020	Aditivo

Credor					CPF/CNPJ		
Fornecedor JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI					23.565.572/0001-13		
Endereço ST SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 4, SN - LOTE 11					Bairro		
Cidade/UF Brasília/DF		CEP 71250-020	Matrícula 580179-6	Fone 61-3346090	FAX		
E-Mail: jk.matias.licitacoes@gmail.com							

Certidões			Certidão		Validade	
Documento CNDT	CONJUNTA INSS E FEDERAL		5417190/2020		24/08/2020	
FGTS			FD31.5DF9.1B5E.8E64		09/08/2020	
			2020032204040683313020		19/07/2020	

Classificação da despesa								
08 SECRETARIA DE SAUDE								
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS								
2850	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					Valor	R\$ 54.699,66
Do Exercício								

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
16798	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados. VW/Voyage	UN	1,00	R\$ 54.699,66	R\$ 54.699,66

MAIRA SCHIRMANN
Emissor



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
 Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
1863	Ordinário	23/06/2020	13570/2020
Forma de pagamento			Prazo de entrega
EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA			30 Dias

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	23/2020	Eletrônico	253	15/05/2020	97	97/2020	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor				Bairro
JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI				23.565.572/0001-13
Endereço				FAX
ST SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 4, SN - LOTE 11				
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	
Brasília/DF	71250-020	580179-6	61-3346090	
E-Mail: jk.matias.licitacoes@gmail.com				

Certidões			Validade
Documento	Certidão		
CNDT	5417190/2020	24/08/2020	
CONJUNTA INSS E FEDERAL	FD31.5DF9.1B5E.8E64	09/08/2020	
FGTS	2020032204040683313020	19/07/2020	

Classificação da despesa		Valor
08 SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS		
2860	00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	R\$ 54.699,66
Do Exercício		

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
16798	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados. VW/Voyage	UN	1,00	R\$ 54.699,66	R\$ 54.699,66

MAIRA SCHIRMANN
Emissor



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
 Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
1864	Ordinário	23/06/2020	13570/2020
Forma de pagamento			Prazo de entrega
EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA			30 Dias

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	23/2020	Eletrônico	253	15/05/2020	97	97/2020	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor				Bairro
JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI				23.565.572/0001-13
Endereço				FAX
ST SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 4, SN - LOTE 11				
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	
Brasília/DF	71250-020	580179-6	61-3346090	
E-Mail: jk.matias.licitacoes@gmail.com				

Certidões			Validade
Documento	Certidão		
CNDT	5417190/2020		24/08/2020
CONJUNTA INSS E FEDERAL	FD31.5DF9.1B5E.8E64		09/08/2020
FGTS	2020032204040683313020		19/07/2020

Classificação da despesa		Valor
08 SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS		
2860	00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	R\$ 54.699,66
De Exercícios Anteriores		

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
16798	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	UN	1,00	R\$ 54.699,66	R\$ 54.699,66
	VW/Voyage				

MAIRA SCHIRMANN
Emissor

Assunto: **Re: Município de Santo Antonio do Sudoeste - veículos saúde**
De: JKMATIAS LICITACOES <jkmatias.licitacoes@gmail.com>
Para: <maira@pmsas.pr.gov.br>
Cc: <adm.saude@pmsas.pr.gov.br>
Data: 28/07/2020 09:49



- OFICIO 20 Santo Antônio do Sudoeste – PR.pdf (~159 KB)

Segue anexo ofício 20/2020-Lic

Atenciosamente.

Diego Silva
Licitações
(61) 98256-0691
JK Matias Comércio de Veículos
<https://maps.app.goo.gl/PbABdA5W4q8mKouk8>

Em ter, 23 de jun. de 2020 às 15:50, <maira@pmsas.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo solicitação requisição de empenho para a entrega dos veículos para a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste adquiridos através do pregão 23/2020

A nota deverá ser emitida em nome de:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA SANTOS DUMONT ,676

CNPJ:09.263.736/0001-27

DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER NA NOTA FISCAL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES :

Pregão 23/2020 Contrato 97/ 2020

Bem como em sua descrição:

- **Descrição completa do veículo :**
- **Marca ;**
- **Modelo;**
- **Cor;**
- **Ano de Fabricação;**
- **Numero de Chassi;**
- **Numero de motor ;**
- **capacidade de carga ;**
- **potencia do motor ;**
- **numero de cilindradas;**
- **capacidade do tanque ;**
- **numero de passageiros;**

Caso falte alguma das informações ou haja informações incompletas , não será possível a continuidade do processo para pagamento.

A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 dias conforme paragrafo primeiro da cláusula 4º do contrato.

Obrigada

Att

Maira Benini Schirmann

Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr

000132

A senhora,
Maira Benini Schirmann
Dpto. de Compras
Mun. de Santo Antônio do Sudoeste – PR

Prezada senhora Maira

Como é sabido por Vossa Senhoria, nossa empresa logrou-se vencedora do Pregão Eletrônico para fornecimento de veículos automotores.

Este Município emitiu nota de empenho para entrega de 3 veículos.

Informo que todas as montadoras de veículos estavam fechadas para o enfrentamento do COVID-19, com a Volkswagen não foi diferente, em seu site ela emitiu uma nota onde afirma que algumas atividades estariam suspensas.

<https://www.vw.com.br/pt/Covid-19.html>

Porém, de forma paulatina, suas atividades estão retornando, o que causou um congestionamento nos pedidos e infelizmente, com o pedido de Santo Antônio do Sudoeste/PR não foi diferente.

Informo que os veículos solicitados pelo Município já estão montados e prontos para faturamento e embarque, porém, com o congestionamento dos pedidos que estavam parados, os pedidos entraram em uma fila.

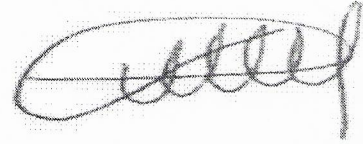
Afirmamos que esse problema não está acontecendo somente com os pedidos deste município, e sim com todos, mas estamos trabalhando incansavelmente para que os veículos possam chegar o quanto antes ao Município.

Assim sendo, com o fito de dar transparência aos nossos atos perante o município, e, diante dessa Pandemia COVID-19 que assombra todo o mundo, solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria em aumentar o prazo de entrega dos veículos para mais 30 dias, para que possamos entregar todos os veículos solicitados.

Por fim, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas.

000134

Brasília, em 25 de julho de 2020.



Jonnathan Pinheiro Matias
CPF: 000.450.571-92
Diretor Comercial



Assunto: **Re: Município de Santo Antonio do Sudoeste - veículos saúde**
De: <maira@pmsas.pr.gov.br>
Para: JKMATIAS LICITACOES <jkmatias.licitacoes@gmail.com>
Data: 25/08/2020 17:12

Boa tarde

precisamos de uma previsão para a entrega dos veículos
pois o prazo de 30 dias solicitado no ofício 20/2020 encerra hoje

aguardo uma posição da empresa

Por gentileza confirmar o recebimento

Obrigada

Atenciosamente

Luana Seben Fiorentin

(46) 3563-8000

(46) 99133-2335

Setor de Compras

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Em 28/07/2020 09:49, JKMATIAS LICITACOES escreveu:

Segue anexo ofício 20/2020-Lic

Atenciosamente.

Diego Silva
Licitações
(61) 98256-0691
JK Matias Comércio de Veículos
<https://maps.app.goo.gl/PbABdA5W4q8mKouk8>

Em ter., 23 de jun. de 2020 às 15:50, <maira@pmsas.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo solicitação requisição de empenho para a entrega dos veículos para a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste adquiridos através do pregão 23/2020

A nota deverá ser emitida em nome de:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA SANTOS DUMONT ,676

CNPJ:09.263.736/0001-27

DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER NA NOTA FISCAL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES :

Pregão 23/2020 Contrato 97/ 2020**Bem como em sua descrição:**

- **Descrição completa do veiculo :**
- **Marca ;**
- **Modelo;**
- **Cor;**
- **Ano de Fabricação;**
- **Numero de Chassi;**
- **Numero de motor ;**
- **capacidade de carga ;**
- **potencia do motor ;**
- **numero de cilindradas;**
- **capacidade do tanque ;**
- **numero de passageiros;**

Caso falte alguma das informações ou haja informações incompletas , não será possível a continuidade do processo para pagamento.

A entrega deverá ser realizada no prazo de 30 dias conforme paragrafo primeiro da cláusula 4º do contrato.

Obrigada

Att

Maira Benini Schirmann

Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000137

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 097/2020 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ZELIRIO PERON FERRARI, vem, com espedeque nos artigos 58 e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, sobretudo o art. 78, inc. XII da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, NOTIFICAR e INFORMAR a empresa JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.565.572/0001-13, estabelecida na ST SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 4, nº S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), 71.250-020, Brasília, Distrito Federal, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por Sr. JONNATHAN PINHEIRO MATIAS, , DA INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO SOB O N. 097/2020.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ESTA EMPRESA de n. 097/2020, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

1. Através do Departamento de Compras, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal graves dificuldades de entendimento e tratativas sobre a execução do contrato, incorrendo a contratada na inexecução do contrato;

2. Consta ainda notícia formulada pelo Secretário de Administração Municipal de suposto descumprimento no prazo de entrega do objeto contratado, assim como também ausência de formalização e comunicações da contratada referente as situações acercadas.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações do Departamento de Compras, Departamento de Licitações, Procuradoria Jurídica e Secretaria de Saúde, dentre as quais sobre o atraso na entrega dos veículos e até mesmo do não atendimento das ligações realizadas e correios eletrônicos não respondidos sobre a situação da execução do contrato celebrado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Dessa maneira, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI para, querendo, apresentar defesa escrita.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as devidas penalidades:

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Setembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000140

DISTRATO DE CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **ZELIRIO PERON FERRARI**, portador do C.P.F. nº 213.037.039-04 e RG sob nº 8282870 SSP/PR.

DISTRATADO: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 23.565.572/0001-13, ST SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 4, SN LOTE 11 - CEP: 71250020 - BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA), na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JONNATHAN PINHEIRO MATIAS, CPF Nº 000.450.571-92.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 97/2020 de 25/05/2020**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 23/2020**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A Administração Municipal resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 97/2020**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato para a contratante, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas, exceto as que regem sobre as penalidades a serem aplicadas a contratada pela inexecução do objeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª. O presente distrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 5ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 97/2020.

DO FORO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000141

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por este, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 06/10/2020.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

Distratante

JONNATHAN PINHEIRO MATIAS

Distratado

Testemunha:

MAICON CAMARGO DE SOUZA

RG 6.702.565-2


ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

RG 5.190.282-3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000142

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ sob nº 23.565.572/0001-13

JONNATHAN PINHEIRO MATIAS

CPF Nº 000.450.571-92

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, Pregão nº 23/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/10/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2112</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1774</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:EB2BD556**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 93.620,00 (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:0833BCA3**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ sob nº 23.565.572/0001-13

JONNATHAN PINHEIRO MATIAS

CPF Nº 000.450.571-92

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, Pregão nº 23/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:2619947E**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO CONCORRENCIA 002 2020****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 10 de novembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil nº 1431 em

Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	3.997,77 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-35638000.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de outubro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:802993BF**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.481/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 194 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 024/2020,

RESOLVE:Art. 1º **EXTINGUIR** a Pensão Especial, concedida a Sra. Carmelinda Barea Minetto, dependente do Sr. Albino Minetto servidor Municipal a época do falecimento, em face do óbito ocorrido em 05/09/2020.

Parágrafo único: a extinção da pensão especial que se refere o art. 1º surte seus efeitos legais a partir de 08/09/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:12F56CE1**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.482/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de falecimento a servidora municipal LEOVANIS REGINA DA SILVA NEVES ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula 286-1 40 hrs semanais, lotada na Secretaria de Administração a partir de 01 de outubro de 2020, conforme certidão de óbito nº 081364 01 55 2020 4 00012 053 0003943 06 emitida pelo cartório de registros da comarca de Santo Antônio do Sudoeste- PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ sob nº 23.565.572/0001-13
JONNATHAN PINHEIRO MATIAS
CPF Nº 000.450.571-92
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª: O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, Pregão nº 23/2020.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 93.620,00 (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

COMO LAVAR AS MÃOS?

PROTEJA A SI MESMO E AOS OUTROS CONTRA O COVID-19

- MOLHE AS MÃOS E APLIQUE SABÃO
- ESFREGUE A PALMA DAS MÃOS
- ESFREGUE COM OS DEDOS ENTRELÇADOS
- ESFREGUE A PARTE DE CIMA DAS MÃOS
- LIMPE A BASE DOS POLEGARES
- ESFREGUE A PONTA DOS DEDOS E AS UNHAS
- ENXAGUAR AS MÃOS COM ÁGUA
- SECAR AS MÃOS COM UMA TOALHA LIMPA
- PRONTO! SUAS MÃOS ESTÃO LIMPAS

Tribuna Regional
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

5Kdesign

10 DA LIMPEZA

246

☎ |49| 99103-2156 - Cláudio
☎ |49| 99106-5534 - Zilda
Av. Paraná, 613 - Barracão - PR

☎ |49| 99103-2156 - Cláudio
☎ |49| 99120-8627 - Leandro
Av. Perdigão de Souza, 246 - Santo A. do Sudoeste - PR

SUPERMERCADO FAVARETTO

Gêneros
Alimentícios
Completo
Açougue
Panificadora

Fone: |46| 3564-1172
Av. Presidente Dutra, Nº 240 - Centro - CEP 85620-000
Salgado Filho - Paraná

TRI CALHAS

SOLUÇÕES EM FUNILARIA
COIFAS • CALHAS • ALGEROSAS

|46| 99932-9233 • Michel
Rua São Paulo, 398 - Barracão - PR (Prox. Praça Clevalândia)